

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Processo licitatório, Pregão Eletrônico - SRP, Registro de Preços, para futura aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e armários) que visa atender as demandas da AGEHAB, de forma parcelada, conforme especificações Técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.2 Descrição do objeto, quantitativo e preço estimado

LOTE 01

Item	Especificação Objeto	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS	Unidade	50	950,00	48.000,00
2	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Unidade	180	1.282,03	230.765,40
3	LONGARINA EXECUTIVA DE 03 LUGARES, SEM BRAÇOS	Unidade	10	2.033,70	20.337,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 299.102,40

O Valor total estimado para a despesa do **LOTE 1** é de **R\$ 299.102,40** (duzentos e noventa e nove mil cento e dois reais e quarenta centavos).

LOTE 02

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA	
					R\$ UNIT. MÉDIO	R\$ MÉDIA GERAL
1	MESA RETANGULAR – 1400mm		100	Unidades	R\$ 1.170,17	R\$ 117.017,00
2	MESA EM FORMATO DE “L”		20	Unidades	R\$ 1.541,72	R\$ 30.834,40
3	MESA CIRCULAR		10	Unidades	R\$ 1.339,26	R\$ 13.392,60
4	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR		40	Unidades	R\$ 1.763,58	R\$ 70.543,20
VALOR TOTAL					TOTAL MÉDIA GERAL.	R\$ 231.787,20

O Valor total estimado para a despesa do **LOTE 2** é de **R\$ 231.787,20** (duzentos e trinta e um mil

setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

LOTE 01

ITEM 01 – CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS – 50 unidades

ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com no mínimo 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas.

ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.

ESTRUTURA: Estrutura tipo balancim formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO: Uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. E os componentes metálicos devem ser pintados através de banho nanocerâmico proporcionando proteção contra corrosão e ancoragem da tinta. A tinta a ser utilizada deve ser em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.962 para cadeiras; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; Certificado de Conformidade, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas em conformidade; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante da cadeira; Deverão apresentar Laudo de Isenção de CFC na espuma; Apresentar, também, Relatórios de Ensaio relacionados a qualidade da espuma, NBR 8537 (determinação da densidade), NBR 8619 (Determinação da Resiliência), NBR 9177 (determinação da fadiga dinâmica), NBR 8797 (determinação da deformação permanente à compressão), realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante da cadeira. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

- Dimensões Estimadas (com variação de até 10%):

- Extensão Vertical do Encosto: 45cm

- Largura do Encosto: 45cm

- Largura do Assento: 48cm

ITEM 02 – CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS – 180 unidades

ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica ou estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. **ASSENTO:** Assento fabricado em

compensado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada, isenta de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico. Contra capa do assento injetada em polipropileno na cor preta. **BRAÇOS:** Apóia braços em polipropileno na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave. **MECANISMO:** Mecanismo com sistema reclinador do encosto com lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3º de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com até 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do mecanismo reclinador injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. **COLUNA:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás com 115 mm de curso. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. **BASE:** Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada em Nylon ou base com 5 hastes fabricada com tubos de aço retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura. **ACABAMENTO:** Uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. E os componentes metálicos devem ser pintados através de banho nanocerâmico proporcionando proteção contra corrosão e ancoragem da tinta. A tinta a ser utilizada deve ser em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.962 para cadeiras; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; Certificado de Conformidade, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas em conformidade; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante da cadeira; Deverão apresentar Laudo de Isenção de CFC na espuma; Apresentar, também, Relatórios de Ensaio relacionados a qualidade da espuma, NBR 8537 (determinação da densidade), NBR 8619 (Determinação da Resiliência), NBR 9177 (determinação da fadiga dinâmica), NBR 8797 (determinação da deformação permanente à compressão), realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante da cadeira. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

Dimensões Estimadas (com variação de até 5%):

Extensão Vertical do Encosto: 45cm Largura do Encosto: 45cm

Largura do Assento: 48cm

Profundidade da Superfície do Assento: 46cm

Altura Total da Cadeira: 92 - 112 cm

Altura do Assento: 46,5 - 58 cm

ITEM 03 – LONGARINA EXECUTIVA DE 03 LUGARES, SEM BRAÇOS – 10 unidades

ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura ou estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³

com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. ACABAMENTO: Uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. E os componentes metálicos devem ser pintados através de banho nanocerâmico proporcionando proteção contra corrosão e ancoragem da tinta. A tinta a ser utilizada deve ser em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade ou relatório de ensaio NBR 16.031 para Assentos Multiplos; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; Certificado de Conformidade, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas em conformidade; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante da cadeira; Deverão apresentar Laudo de Isenção de CFC na espuma; Apresentar, também, Relatórios de Ensaio relacionados a qualidade da espuma, NBR 8537 (determinação da densidade), NBR 8619 (Determinação da Resiliência), NBR 9177 (determinação da fadiga dinâmica), NBR 8797 (determinação da deformação permanente à compressão), realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante da cadeira. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

Dimensões Estimadas (com variação de até 5%):

Extensão Vertical do Encosto: 45cm

Largura do Encosto: 45cm

Largura do Assento: 48cm

Profundidade da Superfície do Assento: 46cm

Altura Total do Conjunto: 92 cm

Altura do Assento: 46 cm

Largura total do Conjunto: 170cm

LOTE 02

ITEM 01 – MESA RETANGULAR – 1400mm – 100 unidades

Tampo Reto em em MDP – Espessura Mínima 25mm com fita de borda em PVC ou Poliestireno entre 2,0mm e 2,5mm. Painel Frontal em MDP – Espessura Mínima 15mm. Estrutura Lateral confeccionada em chapa de aço, com pata estampada reforçada (sem uso de ponteiros plásticas), com sapatas niveladoras de piso.

Subida de cabos pela estrutura lateral, com calha interna ou externa sacável. Aço deverá ser pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó. Calha

Horizontal, confeccionada em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas elétricas e RJ 45, acondicionadas sob o tampo. Aço deverá ser pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó. A mesa deve portar com Gaveteiro Fixo (suspenso) fixado no tampo, com 02 (duas) gavetas, dimensões mínimas (LxPxA) 400x425x240mm, corpo do gaveteiro todo confeccionado em MDP espessura mínima 15mm, gavetas internas confeccionadas em chapa de aço com no mínimo 0,6mm de espessura, pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó, com correções metálicas ou telescópicas, com puxadores frontais tipo alça, tranca superior (única para as 2 gavetas) com chaves dobráveis. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa

qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.966 para Mesas; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

- **Dimensões Estimadas (com variação de até 5%): 1400x600x740mm (LxPxA)**

ITEM 02 – MESA EM FORMATO DE “L” – 20 unidades

Tampo único em formato de L, MDP – Espessura Mínima 25mm com fita de borda em PVC ou Poliestireno entre 2,0mm e 2,5mm. Dois Painéis Frontais em MDP – Espessura Mínima 15mm. Estruturas Laterais confeccionada em chapa de aço, com pata estampada reforçada (sem uso de ponteiras plásticas), com sapatas niveladoras de piso. Subida de cabos pela estrutura lateral e central, com calha interna ou externa sacável (para os pés laterais). Aço deverá ser pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó. Estrutura Central em chapa de aço, com duto subida de cabos, e tampa frontal em aço com furos para instalação de tomadas elétricas e RJ45. Aço deverá ser pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó. A mesa deve portar com Gaveteiro Fixo (suspenso) fixado no tampo, com 02 (duas) gavetas, dimensões mínimas (LxPxA) 400x425x240mm, corpo do gaveteiro todo confeccionado em MDP espessura mínima 15mm, gavetas internas confeccionadas em chapa de aço com no mínimo 0,6mm de espessura, pintado em processo eletrostático, com tinta epóxi-pó, com correções metálicas ou telescópicas, com puxadores frontais tipo alça, tranca superior (única para as 2 gavetas) com chaves dobráveis. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.966 para Mesas; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

- Dimensões Estimadas (com variação de até 5%): 1400x1400 / 600x600 / 740mm (L/P/A)

ITEM 03 – MESA CIRCULAR – 1200mm – 10 unidades

Tampo circular em em MDP – Espessura Mínima 25mm com fita de borda em PVC ou Poliestireno entre 2,0mm e 2,5mm. Pé Central composto de tubo de aço 4” de diâmetro por 1,20mm de parede, base inferior reforçada produzida em chapa de aço dobrada, apoiada em 4 pés em forma de “X” com espessura de 1,90 repuxada, dispensa uso de ponteiras, rebites para fixação das sapatas niveladoras de altura. Base superior com 4 travessas para fixação do tampo, produzida em tubos de aço 395 x 25 x 25 soldados a estrutura vertical pelo processo MIG. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.966 para Mesas; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; e ainda, Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos.

- Dimensões Estimadas (com variação de até 5%): Ø1200x740mm (DxA)

ITEM 04 – ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR – 40 unidades

Tampo superior MDP – Espessura Mínima 25mm com fita de borda em PVC ou Poliestireno entre 2,0mm e 2,5mm. Corpo (laterais, portas, base, fundo e prateleira) Espessura Mínima 18mm com fita de borda em PVC ou Poliestireno entre 1,0mm e 1,5mm. Possuindo 03 (três) prateleiras internas reguláveis. Rodapé em tubo de aço pintado (epóxi-pó), processo eletrostático, com sapatas niveladoras de altura. Dobradiças fixadas na porta para uma abertura mínima de 90°. Em cada porta deverá possuir puxadores tipo alça em alumínio, aço cromado, madeira ou polipropileno; Tranca frontal, travamento de ambas portas, com chave frontal escamoteável; Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos reconicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente; Apresentar Certificado de Conformidade NBR 13.961 para Armários; Apresentar CTF Ibama em nome do fabricante; Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário. Para fins de qualidade e durabilidade, apresentar Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos do material emitido pelo fabricante, com indicação da Assistência Técnica responsável por possíveis manutenções nos produtos

- Dimensões Estimadas (com variação de até 5%): 800 x 480 x 1630mm (LxPxA)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e armários) para atender as demandas da sede da AGEHAB, conforme especificações Técnicas descritas neste Termo de Referência.

2.2 Com o Registro de Preços busca-se a gestão eficiente do estoque, haja vista a aquisição dos mobiliários será realizada conforme a demanda. Não só pelo custo dos móveis, mas também pela escassez de espaço físico para seu armazenamento.

2.3 A aquisição dos mobiliários mencionados se justifica pelas seguintes razões:

- a) Adequação dos espaços de trabalho a padrões ergonômicos e funcionais, visando melhorar a eficiência e a produtividade;
- b) Reconfiguração dos Lay outs dos ambientes de trabalho para adaptar-se às novas necessidades de cada setor da AGEHAB;
- c) Substituir os móveis desgastados, danificados ou inadequados;
- d) Garantir a excelência e a qualidade do ambiente de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo desta contratação é equipar a AGEHAB com mobiliários novo e funcional, melhorando significativamente a capacidade de atender às suas diversas demandas.

Aquisição de mobiliário para substituir os que estão danificados e que não são mais possíveis realizar reparos e/ou reformas.

A opção para aquisição é processo licitatório que deverá ocorrer na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar da forma mais eficiente e compatível com a natureza da demanda apresentada, possibilitando contratações graduais conforme as necessidades da AGEHAB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais e fiscais para o exercício da atividade comercial

4.2. A qualidade dos materiais fornecidos deve atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas pertinentes.

4.3. A entrega dos mobiliários deve ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela AGEHAB, garantindo a disponibilidade dos itens conforme a demanda.

4.4. Caso algum licitante ofereça um produto cuja marca possua mais de uma linha, este deve informar qual a marca e a linha ofertada no certame.

4.5. São requisitos também:

- a) Fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades da AGEHAB, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- b) Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, conforme normas e regulamentos aplicáveis;

- c) Prestação de serviço de montagem qualificada e eficiente;
- d) Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e montagem dos mobiliários;
- e) Apresentação de garantias e assistência técnica adequadas para os produtos fornecidos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA

5.1. A execução do objeto compreende o fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, a montagem dos mobiliários, em conformidade com este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a proposta da Contratada.

5.2. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda da AGEHAB.

5.3. O prazo máximo para montagem, após a entrega dos mobiliários, será de até 20 (vinte) dias corridos.

5.4. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada previamente pela Contratada, mediante justificativa formal, ficando a prorrogação condicionada à anuência do Gestor do Contrato.

5.5. As entregas ocorrerão conforme necessidade da Administração, em locais indicados pela AGEHAB, no município de Goiânia/GO, sem ônus adicional.

5.6. Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos ou vícios deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação.

5.7. A AGEHAB poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com este Termo de Referência.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos bens ocorrerá nas seguintes etapas:

a) Recebimento provisório, pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, para verificação da conformidade, no prazo de até 5 (cinco) dias após a entrega e montagem;

b) Recebimento definitivo, mediante atesto na Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

6.2. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens, podendo a AGEHAB exigir a montagem de amostra escolhida aleatoriamente.

6.3. O recebimento não afasta a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, garantias legais e obrigações contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, compete à Contratada:

I – fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

II – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega e montagem;

III – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega e montagem dos bens nos locais indicados pela Administração;

IV – submeter-se à fiscalização da AGEHAB, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações do Gestor ou Fiscal do Contrato;

V – arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, seguros, fretes e demais despesas incidentes;

VI – comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada;

VII – corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus para a AGEHAB, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios, incorreções ou desconformidades;

VIII – substituir os bens que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação formal da Administração;

IX – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

X – encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após a entrega e montagem dos bens;

XI – a Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do inciso II, do art. 124, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios;

XII - substituir os bens materiais objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de vícios, defeitos, incorreções, num prazo de 20 (vinte) dias, da notificação formal da Administração;

XIII – oferecer garantia mínima dos bens conforme estabelecido neste Termo de Referência;

XIV - arcar com todos os ônus de transporte, locação de equipamentos e fretes necessários;

XV - efetuar a montagem dos móveis em local indicado pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

I – prestar à Contratada todas as informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto;

II – definir e comunicar o local, a data e o horário para entrega e montagem dos bens;

III – emitir o empenho ou documento equivalente em favor da Contratada;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado;

V – notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades ou inconformidades verificadas;

VI – atestar as Notas Fiscais/Faturas quando comprovada a conformidade do objeto com este Termo de Referência;

VII – efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – planejar as ordens de fornecimento de modo a otimizar a logística e o atendimento das demandas, sempre que possível.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9. DA AMOSTRA

9.1. A Administração poderá solicitar amostra do licitante vencedor, com a finalidade de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. A exigência de amostra destina-se à comprovação da aderência do mobiliário aos requisitos funcionais, ergonômicos e de qualidade definidos no Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da competitividade do certame.

9.3. Pequenas divergências formais ou ajustes passíveis de correção na entrega definitiva poderão ser relevados, desde que não comprometam a qualidade, a funcionalidade ou a durabilidade do objeto, e que a Contratada se comprometa formalmente com a correção.

9.4. A amostra, quando exigida, deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, devidamente montada pela Contratada, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa aceita pelo Gestor do Contrato ou servidor por ele designado.

9.5. A entrega da amostra deverá ocorrer na Gerência Administrativa da AGEHAB, ou em outro local indicado pela Administração, mediante prévio agendamento.

9.6. A amostra deverá estar integralmente compatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com a proposta apresentada, devidamente identificada e acompanhada, quando aplicável, da documentação técnica e dos manuais do fabricante.

9.7. A reprovação da amostra implicará a adoção das providências cabíveis, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO

10.1. A licitante vencedora deverá assegurar garantia mínima de 5 (cinco) anos para os bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A garantia deverá ser comprovada por certificado emitido pelo fabricante, apresentado juntamente com a proposta final, acompanhado do manual do usuário e da indicação da rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente localizada no município de Goiânia/GO ou região metropolitana.

10.3. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável, sem ônus para a AGEHAB, pela correção de defeitos, vícios de fabricação, substituição de peças ou do bem, quando necessário, nos termos da legislação aplicável.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista deverá atender integralmente ao disposto nos arts. 64 e 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, bem como à legislação vigente.

11.2. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto compatível ou equivalente ao deste Termo de Referência.

11.3. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa ou órgão contratante e do responsável pela emissão, bem como a descrição do objeto fornecido.

11.4. A AGEHAB poderá promover diligências destinadas a verificar a veracidade e a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do Regulamento Interno e da Lei nº 13.303/2016.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO de todo o procedimento de contratação, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do contrato, será feita por empregados especialmente designados, pela Diretoria competente, para tal finalidade, observadas as disposições do Art. 163 do RILCC da AGEHAB, bem como as disposições dos Art. 51 a Art. 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, e ainda as previstas na Instrução Normativa da AGEHAB nº 007/2019, de 15 de janeiro de 2019 e atualizações posteriores.

12.2 A AGEHAB exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados para cada demanda. A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da AGEHAB.

12.3 A FISCALIZAÇÃO poderá realizar inspeções periódicas dos serviços, a fim de verificar a sua execução de acordo com os projetos, normas vigentes, especificações, cronograma e fiscalizar o diário de obra.

12.4 A FISCALIZAÇÃO poderá realizar vistorias para verificação da quantidade, qualidade e aceitabilidade da prestação dos serviços, dos materiais e das técnicas, na ocasião da contratação e sempre que necessário.

12.5 A FISCALIZAÇÃO deverá, mediante solicitação por escrito, exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços, caso identifique a ausência do profissional responsável.

12.6 A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento e desde que achar necessário, mediante manifestação por escrito, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constatare que a mesma não tenha reais condições técnicas para execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços objeto do contrato.

12.7 A FISCALIZAÇÃO notificará, por escrito, à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços contratados, para que seja reparado ou corrigido, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria.

12.8 A FISCALIZAÇÃO deverá recusar materiais ou equipamentos da má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços, mediante manifestação por escrito.

12.9 A FISCALIZAÇÃO poderá suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da AGEHAB e concessionárias ou órgãos locais;

12.10 A FISCALIZAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA sobre o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas em contrato, através da manifestação formal.

12.11 A FISCALIZAÇÃO acompanhará, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.12 O GESTOR DO CONTRATO deverá, mediante manifestação por escrito, comunicar a empresa CONTRATADA quanto ao início da execução do objeto, por meio de Ordem de Serviço.

12.13 O GESTOR DO CONTRATO verificará o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e adotará as medidas cabíveis em caso de seu não cumprimento.

12.13.1 O GESTOR DO CONTRATO deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto no Art. 165 do RILCC da AGEHAB.

12.14 O GESTOR DO CONTRATO solicitará à CONTRATADA a documentação necessária, conforme item 20, para viabilizar o pagamento dos serviços executados.

12.15 O GESTOR DO CONTRATO realizará a conferência da documentação apresentada pela CONTRATADA e solicitará o pagamento devido, na forma e prazo estabelecidos em contrato.

12.16 O GESTOR DO CONTRATO deverá oficiar aos Órgãos competentes qualquer indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.17 As informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto e ao contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, serão prestados pelo FISCAL e pelo GESTOR do contrato, cada um no âmbito de suas atribuições.

12.18 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a empresa CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12.18.1 A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da AGEHAB ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12.19 A CONTRATADA deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato.

12.20 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da AGEHAB, conforme disposto nos Art. 171 do RILCC da AGEHAB.

12.21. Findo o prazo de execução do objeto de cada contrato e caso os serviços ainda não estejam concluídos, o FISCAL e o GESTOR DO CONTRATO, cada um com suas atribuições, comunicarão o fato à autoridade da AGEHAB através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura pela autoridade competente.

13.2. A vigência das contratações decorrentes da Ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

13.3. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da legislação aplicável.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, obedecendo a seguinte dinâmica:

- A nota fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data da emissão;
- b) Número do Contrato;
- c) Descrição dos materiais com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais;
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- e) Dados para pagamento: banco, agência e conta;

f) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do CONTRATO.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65 do RILCC da AGEHAB, ou ainda, da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos.

14.3.1. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

14.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADFOR.

14.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADFOR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = ((6 / 100) / 365)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Constitui ilícito administrativo, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e na Lei nº 13.303/2016, a prática, dentre outras, das seguintes condutas:

I – inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

II – atraso injustificado na execução do objeto;

III – falha ou fraude na execução contratual;

IV – comportamento inidôneo;

V – prática de fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I – advertência, quando a infração não resultar em prejuízo relevante à AGEHAB;

II – multa moratória, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

III – multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada proporcionalmente nos casos de inexecução parcial;

IV – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

16.3. A reincidência de infrações poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada, da garantia contratual ou cobradas judicialmente, se necessário.

16.5. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e do Regulamento Interno da AGEHAB.

16.6. A decisão que aplicar sanção será devidamente publicada e registrada nos cadastros competentes, quando cabível.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1. Será assegurado tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A Contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar boas práticas sustentáveis na execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por eventuais impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

20. DA CLÁUSULA ARBITRAL

20.1. As controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis decorrentes da execução ou interpretação deste ajuste, que não forem resolvidas de forma consensual, serão solucionadas por arbitragem, no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), nos termos da legislação aplicável.

20.2. A arbitragem será de direito, realizada em língua portuguesa, com sede preferencial na cidade de Goiânia/GO, observadas as normas da Lei nº 9.307/1996, da Lei nº 13.140/2015 e da legislação estadual pertinente.

20.3. A sentença arbitral será pública, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, e constituirá título executivo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente contratação rege-se pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e, subsidiariamente, pelos preceitos de direito privado.

21.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para as medidas judiciais que não possam ser resolvidas pela via arbitral.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e as normas internas da AGEHAB.

22. MATRIZ DE RISCO

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Nível de Risco	Resposta ao Evento	Responsável
-------------	------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------

Planejamento	Estimativa incorreta de quantidades	Falha no levantamento da demanda real	Contratação excessiva ou insuficiente	Médio	Utilização de histórico de consumo e adoção do SRP	Contratante
	Baixa competitividade no certame	Requisitos excessivos ou restritivos	Licitação deserta ou fracassada	Médio	Revisão das exigências para garantir ampla competitividade	Contratante
Gestão do Contrato	Atraso ou Entrega de mobiliário em desconformidade	Falta de controle de qualidade do fornecedor	Recusa do recebimento e atraso na implantação	Médio	Substituição integral às expensas da contratada	Contratada
	Problemas na montagem dos móveis	Mão de obra inadequada / falta de equipe	Danos ao patrimônio e retrabalho	Médio	Montagem por equipe qualificada conforme TR e correções imediatas	Contratada
	Não substituição de itens com defeito no prazo	Pós-venda ineficiente / falta de peças	Atraso na entrega definitiva e prejuízo ao uso	Médio	Troca/reparo no prazo definido e sem ônus à Contratante	Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CORREIA MOTA, Coordenador (a)**, em 21/01/2026, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE FATIMA LUCAS DE SOUZA, Gerente**, em 21/01/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84386080** e o código CRC **54E5C4C3**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5056.



Referência: Processo nº 202500031011393



SEI 84386080